



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

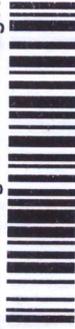
Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,  
Anexo II – Centro – 5º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: [presidencia@tjal.jus.br](mailto:presidencia@tjal.jus.br)

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 0001213

Data: 31/05/2016 Horário: 11:12

Legislativo -

Ofício nº 731/2016/GP

Maceió, 19 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Estadual LUIZ DANTAS LIMA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro

57020-900 - Maceió – AL

**Assunto:** Encaminhamento de Mensagem ao Anteprojeto de Lei TJ/AL nº 007/2016.

*Ref.: que "CRIA O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS E DISPÕE SOBRE SUAS RECEITAS E A APLICAÇÃO DE SEUS RECURSOS".*

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de lei que "*CRIA O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS E DISPÕE SOBRE SUAS RECEITAS E A APLICAÇÃO DE SEUS RECURSOS*", aprovado pelo Tribunal Pleno, em sessão administrativa realizada em 17 de maio do corrente ano.

2. Permita-me solicitar a Vossa Excelência se digne estudar a possibilidade de o projeto tramitar em caráter de urgência urgentíssima face a importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,

  
**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

AS 203-17 COMISSÕES  
Em 25 / 05 / 2016  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

 PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência  
Praça Marechal Deodoro, 319,  
Anexo II – Centro – 5º andar  
Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: [presidencia@tjal.jus.br](mailto:presidencia@tjal.jus.br)

A PUBLICAÇÃO  
Em 25 / 05 / 2016  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 257/16

Maceió, 19 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Estadual LUIZ DANTAS LIMA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro  
57020-900 - Maceió – AL

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 25 / 05 / 2016  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o Anteprojeto de Lei anexo, que “cria o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados e dispõe sobre suas receitas e a aplicação de seus recursos”.
2. Com efeito, é necessário registrar que a iniciativa decorre da necessidade de adoção de ações no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas para a segurança de magistrados em situação de risco. Em nosso país, não são raros os casos de ameaças e atentados aos juízes que exercem suas atribuições nas Varas Criminais.
3. Cabe esclarecer que a Resolução nº 104, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, em 6 de abril de 2010, estabelece em seu art. 7º que os Tribunais de Justiça deverão fazer gestão a fim de ser aprovada lei estadual dispendo sobre a criação de Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, com a finalidade de assegurar recursos necessários à implantação e manutenção de sistema de segurança dos magistrados e à estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados.
4. É importante ressaltar que a formalização do Fundo por lei é imposição do art. 167, IX, da Constituição Federal, que veda a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
5. O anteprojeto em análise é fruto de estudo realizado pelo Poder Judiciário de Alagoas e faz parte das suas iniciativas para o Plano Estratégico 2015-2020.



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 5º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: [presidencia@tjal.jus.br](mailto:presidencia@tjal.jus.br)

**PROJETO DE LEI Nº 257** | 116

**CRIA O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS E DISPÕE SOBRE SUAS RECEITAS E A APLICAÇÃO DE SEUS RECURSOS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS** decreta:

**Art.1º** Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG, com a finalidade de assegurar os recursos necessários:

I - à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados Estaduais, conforme regulamento; e

II - à estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas na execução das atividades de segurança dos magistrados e a eles vinculados.

**Art.2º** Os recursos do FUNSEG deverão ser aplicados em:

I – construção, reforma, ampliação e aprimoramento das sedes da Justiça Estadual, visando a proporcionar adequada segurança física e patrimonial aos magistrados;

II - manutenção dos serviços de segurança;

III - formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço de segurança dos magistrados;



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 5º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: [presidencia@tjal.jus.br](mailto:presidencia@tjal.jus.br)

VII – o produto da remuneração das aplicações financeiras do FUNSEG; e

VIII – outras receitas eventuais.

**Art.4º** O FUNSEG será administrado por um Conselho Diretor, composto pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que o presidirá, pelo Corregedor-Geral de Justiça, pelo Presidente da Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS, pelo Presidente do FUNJURIS e por 1 (um) desembargador e mais 02 (dois) juízes de direito indicados pelo Tribunal.

**§ 1º** Os integrantes do Conselho Diretor não perceberão retribuição pecuniária pelo exercício de suas atividades no FUNSEG.

**§ 2º** O mandato dos magistrados indicados pelo Tribunal para integrar o Conselho Diretor do FUNSEG será de dois anos, admitida a recondução.

**Art.5º** Os recursos financeiros do FUNSEG serão depositados em conta específica.

**Parágrafo único.** Compete ao Conselho Diretor, promover, através do Presidente do FUNJURIS, conjuntamente com o Presidente do Tribunal de Justiça, a movimentação dos recursos financeiros do FUNSEG, inclusive mediante a emissão dos documentos de despesa indispensáveis, guias de depósito bancário e ordens de pagamento em geral, bem como a celebração de acordos, contratos, ajustes, termos de cooperação e convênios de interesse do FUNSEG;

**Art.6º** Aplicam-se à execução financeira do FUNSEG as normas gerais da legislação orçamentária e financeira pública.



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,  
Anexo II – Centro – 5º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: [presidencia@tjal.jus.br](mailto:presidencia@tjal.jus.br)

**Art.7º** O FUNSEG se sujeita à fiscalização e controle pelo Poder Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Judiciário adotar.

**Art.8º** Os bens adquiridos com recursos do FUNSEG serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário.

**Art.9º.** O Poder Judiciário do Estado de Alagoas editará os atos necessários à operacionalidade do FUNSEG, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

**Art.10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Ficam revogadas disposições em contrário.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, em Maceió, XX de XXXXXX de XXXX, 200º da Emancipação Política e 128º da República.



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 5º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: [presidencia@tjal.jus.br](mailto:presidencia@tjal.jus.br)

6. Certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação desse projeto de importância fundamental para o bom desenvolvimento das atividades judiciais e atendimento à sociedade, reitero-lhe meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS



Fl. nº. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº001181/2016

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Assunto: Encaminha Mensagem de Anteprojeto de Lei TJ/AL.Nº 007/2016. "cria o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados e dispõe sobre suas receitas e a aplicação de seus recursos".

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, vão os autos a Diretoria de Apoio Legislativo desta casa para que tome conhecimento e adote providências pertinentes.

Maceió/AL, 25 de maio de 2016.

  
IGOR DMITRI DE SENA BITAR  
Chefe de Gabinete